

III – PORTARIA DE IMPLANTAÇÃO DE NOVO HORÁRIO DE ATENDIMENTO PELO CEMEV AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO

Portaria nº 96, de 22 de dezembro de 2011.

Implanta novo horário de atendimento ao público interno e externo à Corporação pelo Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e considerando o constante no Memorando nº 739/2011-CEMEV/DIMAT/DEALF, resolve:

Art. 1º IMPLANTAR novo horário de atendimento pelo CEMEV ao público interno e externo do CBMDF, conforme quadro:

		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Matutino	Início	9h	9h	9h	9h	8h
	Término	12h	12h	12h	12h	12h
Vespertino	Início	13h	13h	13h	13h	-----
	Término	17h	15h30min Educ. Física	17h	15h30min Educ. Física	-----

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 2 jan. 2012.

MÁRCIO DE SOUZA MATOS - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral